

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 069/95

EMENTA : Reajusta o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

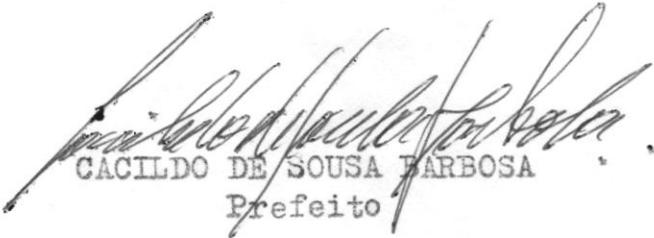
O Prefeito do Município de Vertente do Lério.
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde a partir de 1º de Maio do corrente ano obedecerá a seguinte tabela.

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC 4	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 15 de Maio de 1995.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito